

REGULAMENTO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA
CONSELHO SUPERIOR DA FESAR
DIRETORIA CADÊMICA
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REDENÇÃO – PA FEVEREIRO/2014

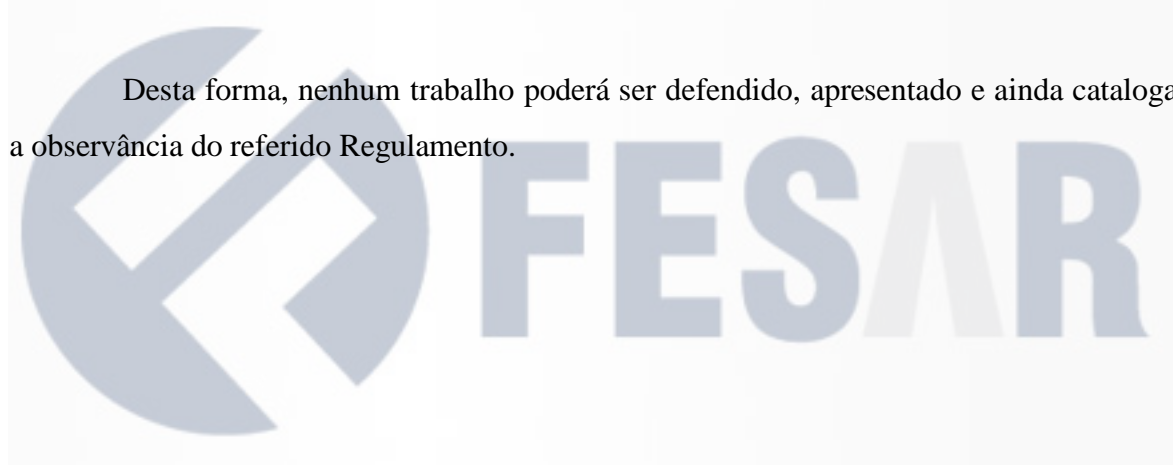
*Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida Av. Brasil Nº1435 - Alto Paraná - Redenção – PA Fone/fax:
(94)3424-3500 – Site www.fesar.com.br*

APRESENTAÇÃO

A FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, regulamenta por meio deste os princípios básicos de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, a fim de que os acadêmicos possam desenvolver um trabalho acadêmico-científico de competência e pertinente aos saberes construídos e elaborados no âmbito desta Instituição de Ensino.

Este por sua vez, constitui-se o regulamento padrão para os Trabalhos de Conclusão de Curso de Administração oferecem orientações fundamentais para a organização da obra científica produzida pelo acadêmico desde a gênese do Projeto Acadêmico até a catalogação como propriedade intelectual do mesmo no acervo da Faculdade de Ensino Superior da FESAR.

Desta forma, nenhum trabalho poderá ser defendido, apresentado e ainda catalogado sem a observância do referido Regulamento.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	5
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS	5
CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE.....	7
CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	7
CAPÍTULO V DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8
CAPÍTULO VI ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	10
CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA.....	10
CAPÍTULO VIII DO ORIENTADOR	12
CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS	13
CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS	14
CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXOS.....	16

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR
REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho escrito de graduação a ser elaborado pelo aluno sob orientação de um professor, submetida à aprovação de uma Banca Examinadora, designada pelo orientador, em consonância com a Coordenação do Curso.

§ 1º – Como consta no currículo do curso de Administração da FESAR, é obrigatório que o discente apresente e defenda um TCC, de forma escrita e oral, em sessão pública, perante uma Banca Examinadora.

§2º - A carga horária prevista na grade curricular somente deverá ser computada no histórico escolar após a defesa pública do TCC.

§3º Serão nomeados 4 (quatro) membros para compor a banca, sendo 1 (um) suplente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.2º - O objetivo do TCC é propiciar ao acadêmico treinamento prático para a atividade profissional, aproximando as atividades pedagógicas e de formação teórica que recebeu ao longo do Curso com as necessidades do mercado de trabalho.

Art. 3º - O desenvolvimento do TCC deve ser feito sob a orientação de um professor e/ou pesquisador e tem como objetivo específico propiciar ao acadêmico uma oportunidade de

demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, direcionando seu trabalho, tanto para continuidade acadêmica ou para atividades do mercado de trabalho.

Art. 4º - As atividades na elaboração do TCC são:

- I – Aprovação do Projeto de Pesquisa;
- II – Pesquisa Científica;
- III – Elaboração de trabalho escrito;
- IV – Aprovação do trabalho parcial (pelo orientador);
- V – Defesa oral do trabalho final.

Art.5º - O trabalho proposto para execução do TCC deve envolver assuntos relacionados ao curso afim.

Parágrafo único – O tema e o Professor-orientador devem estar de acordo com as áreas temáticas/linhas de pesquisas propostas pelo Projeto Pedagógico.

Art. 6º - O TCC deve estar revestido de rigor científico, mormente, no que se refere à apresentação dos resultados e do uso dos instrumentos de análise firmados e reconhecidos na área.

CAPÍTULO III

DA OBRIGATORIEDADE

Art. 7º - Em relação à elaboração do trabalho escrito, deve ser original e individual, o aluno pode escrever um artigo científico, ou uma revisão bibliográfica a cerca da área do estágio. Ao final da escrita, o aluno deverá relatar suas atividades desenvolvidas no estágio supervisionado.

Art. 8º - O acadêmico somente integralizará todas as atividades necessárias à Conclusão do Curso após a obtenção da nota mínima 7,0 (sete), na avaliação pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO IV

DA QUALIFICAÇÃO DO TCC

Art. 9º - Ao final do 7º período do curso de Administração o aluno deverá submeter à qualificação seu Projeto idealizado na disciplina de Trabalho de Conclusão (TC)
I. Para tanto, devem ser protocolados 03 (três) exemplares do Projeto encaminhados para os membros da Banca Examinadora e um CD-ROM com o trabalho.

Art. 10 – Com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite da qualificação aluno deverá protocolar os exemplares do Projeto para que sejam encaminhados à banca examinadora.

§ 1º A qualificação caracteriza-se como uma cerimônia aberta ao público.

§ 2º A Banca Examinadora deve ser composta por três membros, incluído o Professor da disciplina TC 1.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.11 – O TCC deve ser protocolado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data limite da defesa

§ 1º O protocolo deve conter:

I - 03 (três) exemplares impressos do TCC devidamente formatados de acordo com as normas da instituição as quais estão disponíveis na página do Curso.

II - O parecer do orientador (ANEXO V).

III - 1 (uma) Versão digital (CD-ROM), com a extensão pdf (*Portable document format*) e na versão WORD.

§ 2º O orientador tem total autonomia para indeferir o trabalho (parecer desfavorável), estando o mesmo impedido de participar da Defesa em Banca Examinadora (reprovado).

Art. 12 – A defesa do TCC segue o CERIMONIAL PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art.13 - A data da defesa será determinada pela Coordenação do Curso e Coordenação de TCC, após quitação por parte dos discentes de todas as suas pendências sendo preferencialmente na primeira quinzena de dezembro (para concluintes do segundo semestre) ou segunda quinzena de junho (para concluintes do primeiro semestre).

§ 4º Para a defesa do trabalho, deve ser publicado edital interno constando os nomes dos integrantes da banca e também dos candidatos, bem como data, local e horário.

CAPITULO VI

ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.14 – Mediante aprovação pela Banca Examinadora e realizadas as devidas correções devem ser entregues 02 (duas) exemplares do TCC:

§ 1º Sendo 01 (uma) versão impressa e digital (CD-ROM), com a extensão pdf (*Portable document format*) à Biblioteca Acadêmica.

§ 2º A Coordenação somente dará como concluído o curso superior, mediante a entrega do exemplar do TCC na Biblioteca, que deve ser em via encadernada com “capa dura”, na cor azul, devidamente assinado pelos membros da banca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa pública.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - O Orientador, presidente da banca, deverá dar início à solenidade fazendo o convite à comunidade acadêmica, para a Defesa.

I – Apresentar os membros da banca examinadora e dos alunos a serem avaliados.

II – Apresentar as normas do cerimonial e a sequência de apresentação dos trabalhos.

Art. 16 - Presidente da Banca Examinadora:

I – Abrir os trabalhos convidando os componentes da Banca Examinadora;

II – Comunicar aos orientandos que terão 20 minutos para sua defesa.

III – Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após a arguição, para proceder à avaliação final;

IV - Após comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os

trabalhos;

V – Encaminhar a ata ao Coordenador do Curso.

Art.17 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora será submetido aos conceitos: () Aprovação, () Reprovação ou () Aprovação Condicionada.

§ 1º Se submetido à **Aprovação Condicionada**, o orientando terá 30 (trinta) dias para adequar o trabalho às condições consideradas necessárias pela banca. Após esse período, o trabalho será corrigido, reavaliado pelo orientador e submetido a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**, sendo encerrada a ata com resultado final e assinatura dos membros da banca.

§ 2º - A Banca Examinadora deve ser composta por três membros sendo, o Professor-Orientador que a preside, dois professores da FESAR, preferencialmente, ou profissionais da área do TCC, os quais deverão ser aprovados pela coordenação do curso. Todos devem ser previamente escolhidos e convidados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias pelo orientador (ANEXO VI) deve ser entregue por escrito, em duas vias, assinado e uma via deve ser devolvida e protocolada na FESAR.

Parágrafo único - Cada examinador tem tempo livre para arguir o Candidato, e este tem tempo livre para resposta.

CAPÍTULO VIII DO ORIENTADOR

Art. 18 – A qualificação mínima exigida é a de Mestre (para orientação) e Especialista (para co-orientação) dos trabalhos de conclusão, após parecer aprovativo do Coordenador do Curso.

§ 1º O Co-orientador não deve assumir as atribuições e/ou responsabilidades do Orientador.

Art. 19 – Podem orientar Trabalhos de Conclusão de Curso somente os docentes dos cursos da FESAR, com a titulação mínima de Mestre.

Parágrafo Único – A indicação de professor co-orientador estranho ao corpo docente da FESAR depende de aprovação da Diretoria Acadêmica e Coordenação do Curso.

Art. 20 - O coordenador será responsável pela distribuição dos orientadores. Cada professor poderá orientar até 04 (quatro) TCC por período letivo.

Parágrafo Único – O Professor-Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Orientação (ANEXO I), e entregar à Coordenação no início do semestre; preencher a Ficha de Acompanhamento, onde constará a frequência e o desempenho dos discentes durante as orientações (Nota 1).

Art. 21 – A troca do Orientador fica a cargo da Coordenação do curso, sendo que o professor orientador tem a autorização para escolha e mudança do Co- orientador do trabalho assim que entender necessário.

Art. 22 – Constituem atribuições do Professor-Orientador:

I – Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II- Acompanhar a elaboração da proposta de TCC, bem como todas as etapas de seu

desenvolvimento (ANEXO II);

III - Aprovar o cronograma de execução apresentado pelo aluno;

IV – Auxiliar o acadêmico na triagem dos dados e informações;

V – Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI - Atender ao acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a dialética teoria/prática;

VII - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;

VIII - Atender, semanalmente, seus orientandos, em horários previamente fixados;

IX – Participar das defesas de seus orientandos, cuja Banca Presidirá caso dela não participe o coordenador do curso;

X - Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora a ata final da sessão de defesa;

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

Art.23 – Compete à Coordenação do Curso:

I - Estabelecer a organização programática para fins de Trabalhos de Conclusão de Curso;

II - Propor à Diretoria Acadêmica o nome dos Professores-Orientadores, nas respectivas áreas;

III - Administrar em conjunto com os professores orientadores a distribuição dos projetos, de acordo com as linhas de pesquisa estabelecidas no projeto pedagógico;

IV - Supervisionar a execução do Trabalho;

V - Orientar o Professor-Orientador e o Co - Orientador.

VI - Promover reuniões no final de cada ano com os professores-orientadores visando à melhoria de propostas de trabalho;

VII - Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores dos trabalhos de conclusão de curso;

VIII - Estabelecer o calendário de defesa dos trabalhos e divulgar às respectivas Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS

Art. 24 – O acadêmico em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso tem, dentre outros, os seguintes deveres:

- I - Frequentar reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu Orientador e/ou Co-Orientador;
- II – Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo Orientador para o aprimoramento de seu TCC;
- III - Cumprir o calendário para a entrega de projeto, relatórios parciais e o trabalho concluído;
- IV – Elaborar o TCC;
- V – Elaborar a versão final do trabalho, de acordo com o presente Regulamento, Regulamento de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos e a instruções de seu Orientador;
- VI – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do trabalho.

Art. 25 - A responsabilidade pela elaboração do trabalho é integralmente do acadêmico, o que exige o orientador e Co-orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§ 1º O aluno é responsável pelo uso dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do dono dos direitos autorais, quando for o caso.

§ 2º Ao trabalho será atribuído nota 0,0 (zero) se configurar plágio de outras obras.

§ 3º O Trabalho deve seguir a formatação proposta pelo Modelo de Trabalho de Conclusão de Curso da instituição e/ou requisitos da revista selecionada para confecção do artigo.

§ 4º O aluno deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade, nos termos adotados pela FESAR (ANEXOS III e IV).

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – O aluno que deixar de defender seu TCC no semestre previsto pelo curso, terá que efetuar uma nova matrícula no semestre seguinte, pagando o valor total da mensalidade da disciplina, durante esse semestre.

Art. 27 – Os casos não previstos, ou dúvidas provenientes deste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação de Curso e/ou órgãos superiores.

Art. 28 – Este Regulamento passa a valer a partir da data de sua publicação e homologação pela Diretoria Geral.

Redenção, 14 de junho de 2016.

Membros do NDE e Colegiado

Prof. Ma. Chrystianne Martins de A. Mendanha

Prof. Ma. Ludmila Souza Pavane Nunes

Prof. Ma. Maria de Nasare Alves de Souza

Prof. Me. Lindomar Pereira Trajano

Prof. Esp. Pedro Henrique Couto Padilha

Prof. Dr. Laudicério Aguiar Machado

Discente Andressa Borges da Silva

ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para devido fins de comprovação que eu, Prof.(a) _____ aceito orientar no TCC, o acadêmico _____ sob o número de matrícula: _____ cursando no 8º período de Administração.



Assinatura do Orientador

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.
TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM OS ALUNOS COM SEU
ORIENTADOR**

Eu, _____ matrícula _____
aluno do curso de _____, assumo através deste termo de compromisso de
aceitar a orientação no Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado:

pelo professor: _____.

Comprometendo-me a acatar sua orientação, não aceitando nenhuma outra orientação sem o prévio consentimento de meu orientador. Nenhuma modificação poderá ser realizada sem uma prévia comunicação orientador/orientado. Disponibilizarei 01 (uma) hora por encontro pré-determinado em cronograma por meu orientador para a elaboração de meu trabalho, bem como assinar a Ficha de Acompanhamento de TCC.

Redenção – PA, ___/___/201__.

Orientador

Discente - matrícula

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, aluno (a) matriculado(a) no curso de _____, matrícula n°. _____, orientado (a) pelo (a) professor (a) _____ CONCORDO com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre meus compromissos abaixo listados.

1. Estou ciente que **a pesquisa e a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem necessariamente e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu orientador e que a entrega apenas do produto final implicará em reprovação do TCC.**

2. Estou ciente de que **o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá versar necessariamente sobre a área do curso.**

3. Estou ciente de que **a existência, em meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo criminal por violação de direitos autorais e a estar automaticamente reprovado no curso, caso não haja tempo hábil para elaborar outro trabalho de minha total autoria.**

4. Estou ciente de que, **se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado na disciplina, não concluindo o curso, devendo realizá-la novamente em outro semestre.**

5. Estou ciente de que **a correção gramatical, formatação e adequação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) às normas do periódico a qual será submetido, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao orientador apenas a identificação e orientação de**

problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.

6. Estou ciente de que a **Cerimônia de Defesa do TCC poderá ser suspensa** a qualquer momento pela Coordenação de Curso, caso haja qualquer desrespeito aos membros da banca ou quebra de protocolo.

7. Estou ciente que a versão final do meu **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** deverá ser protocolada no protocolo geral, somente após assinatura do parecer favorável do meu Orientador.

8. Estou ciente de que o orientador terá total autonomia em julgar meu trabalho **indeferido (reprovado)**, estando o mesmo impossibilitado a participar da Banca Examinadora.

9. Estou ciente de que após defesa do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a** Banca Examinadora, o mesmo será submetido aos conceitos:

() **Aprovação Direta**, () **Reprovação** ou () **Aprovação Condicionada**.

Redenção – PA, _____ de _____ de 201__.

Professor Orientador: _____.

Aluno: _____.

ANEXO V

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC PARECER DO ORIENTADOR

O presente TCC, identificado sob o título:

_____, elaborado pelos alunos foi
examinado por mim, à luz dos objetivos do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso,
e tem meu parecer, conforme segue:

favorável à defesa na forma em que se encontra proposto, embora pequenos ajustes
possam ser recomendáveis pela banca.

desfavorável à apresentação perante a banca de defesa, em razão de:

Redenção, __ de _____ de 201__.

Professor (Orientador)

ANEXO VI

**CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Redenção-PA, ___ de _____ de 20 ____

Prezado (a) Sr (a): _____

Temos a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar de Banca Examinadora de:

() qualificação () defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Administração como membro () titular () suplente.

Realizará esse Trabalho de Conclusão de Curso o (a) acadêmico (a):

Em anexo segue um exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico, intitulado: _____

O TCC foi realizado sob orientação do (a) professor(a): _____

O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado na sala _____ da FESAR, no dia ___/___/_____ às _____.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Zootecnia da FESAR

Redenção-PA, ___/___/_____

ACEITE DO PROFESSOR CONVIDADO: _____